

**PROCESSO Nº: 547 / 2024**

**Projeto de Lei:** 547 / 2024

**Data de entrada:** 15 de Agosto de 2024

**Autor:** Professor Robério Paulino

**Protocolo:** 4637 / 2024

**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de "Centrais de Coletores de Lixo Reciclável" no âmbito do Natal/RN e dá outras providências

**Despacho Inicial:**



\_\_\_\_\_  
**NORMA JURIDICA**  
\_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

## PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre a instalação de “Centrais de Coletores de Lixo Reciclável” no âmbito do Natal/RN e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinada a instalação de “Centrais de Coletores de Lixo Reciclável” no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo Municipal:

I - a definição dos locais onde deverão ser instaladas as “Centrais de Coletores de Lixo Reciclável”;

II - a regulamentação da periodicidade da coleta nas “Centrais de Coletores de Lixo Reciclável”; e

III - o zelo, a limpeza e o funcionamento das “Centrais de Coletores de Lixo Reciclável”.

Art. 3º Os Coletores deverão ter capacidade suficiente para acomodar no mínimo 500 kg (quinhentos quilogramas) de lixo reciclável.

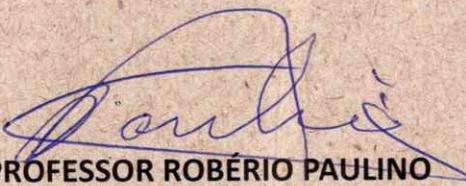
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em todos os



aspectos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,



PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

Vereador PSOL



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade a proteção à saúde, ao meio ambiente e o incentivo à economia por meio da reciclagem do lixo urbano no município de Natal/RN.

O município de Natal vem sofrendo ao longo dos anos com a destinação e o tratamento do lixo urbano, que se transformou em um problema presente na vida dos natalenses. São inúmeros os transtornos causados pelo acúmulo de lixo em toda a cidade, sobretudo o lixo sólido, resultado de uma sociedade que utiliza os bens de consumo de forma compulsiva e sem medidas, levando, conseqüentemente, ao acúmulo dos dejetos, estes sem tratamento adequado.

Como já dito anteriormente, Natal convive com uma grande quantidade de lixo, e os depósitos já não são suficientes para a grande demanda. A reciclagem se torna uma atitude cada vez mais importante para a manutenção da saúde do município, do planeta e das pessoas.

Como é sabido, a reciclagem é o nome dado ao processo de reaproveitamento de objetos usados para a confecção de novos produtos. Tal processo de reciclagem gera riquezas, já que algumas empresas usam o procedimento como uma forma de reduzir os custos e também contribui para a preservação do ambiente.

Os materiais mais reciclados são o papel, o plástico, o vidro e o alumínio.

No que concerne à defesa do meio ambiente, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 225, § 1º, VI:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade



o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

[...]

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente

No caso da presente proposta legislativa, há orçamento destinado na LOA e demais Planos Orçamentários para suprir as despesas necessárias à implantação dessa lei. Sem dúvidas, com a implantação e regulamentação de Centrais Coletoras de Lixo Reciclável em nosso município, além de manter a cidade limpa, contribuirá para a geração de renda e facilitará a vida das famílias que vivem à margem e em situação de vulnerabilidade social.

Tal proposta legislativa já é realidade em outros municípios, como, por exemplo, Recife/PE, através da iniciativa do Vereador Ebinho Florêncio (REDE).

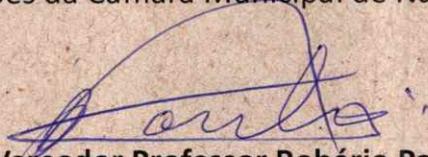
Por todo o exposto, este edil espera a tramitação regimental e o apoio dos nobres colegas na aprovação do projeto de lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No caso da presente proposta legislativa, há orçamento destinado na LOA e demais Planos Orçamentários para suprir as despesas necessárias à implantação dessa lei. Sem dúvidas, com a implantação e regulamentação de Centrais Coletoras de Lixo reciclável em nosso município além de manter a cidade limpa, contribuirá e facilitará a geração renda para famílias que vivem à margem e em situação de vulnerabilidade social.

Por todo o exposto, este edil espera a tramitação regimental e o apoio dos nobres colegas na aprovação do projeto de lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 26 de julho de 2024.



**Gabinete do Vereador Professor Roberio Paulino – Psol**

